**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**Gisele Tonchis**, Prefeita do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional suplementar na importância de até R$ 3.956,96 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), visando suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

0206 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0018.2037.0000 – Atividades da Assistência Farmacêutica.

145 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.............R$ 3.956,96

**Art. 2º**- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Conta Assistência Farmacêutica – Recurso Federal.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 03 de fevereiro de 2017.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal